

NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

**PLANO GLOBAL DE
IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NO
ESTADO DE SÃO PAULO**



ÍNDICE

1. Introdução-----
2. Apresentação-----
3. Situação Atual-----
4. Objetivo Geral-----
- 5 . Objetivos Específicos-----
- 6 . Meta-----
- 7 . Recursos Necessários-----
8. Cronograma de Execução-----



NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

PLANO GLOBAL DE IMPLANTAÇÃO DO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

1 - INTRODUÇÃO

"O SIPIA é um Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de um mecanismo criado para gerar informações que subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.

Por fundamentar-se com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, o SIPIA tem, através de estruturas institucionais referidas nesta lei, conselhos de direito, conselhos tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacias Especializadas, os dados que alimentam o Sistema.

O SIPIA permite a produção de conhecimentos específicos, de situações concretas de violação de direitos de crianças e adolescentes, identifica medidas de proteção socioeducativas

necessárias, através de relatórios da situação. Possibilita ainda conhecer e apoiar o funcionamento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescência.

O Sistema tem uma saída de dados agregados em nível Municipal, Estadual e nacional e se constitui em uma base real nacional, para a formulação de políticas no setor.

Outros aspectos que lhe estão subjacentes merecem ser ressaltados. É imprescindível fazer referência aos impactos provocados pelas leituras possíveis das estatísticas apresentadas pelo SIPIA e a força que estes impactos podem atribuir ao pacto social necessário para se construir um novo sentido de ver e atuar em relação às nossas crianças e jovens.

O Sistema, em seu nível local, registra um fato acontecido a uma criança ou adolescente e os encaminhamentos cabíveis para ressarcir-lhe o direito violado.

Agregando esses fatos, o Sistema produz informações que superam o nível pessoal, configuram uma realidade que vai além do individual e abarca uma dimensão social e cultural. Por isso vai intensificando o significado dos dados da realidade configurada, possibilitando compreendê-la, também, como um tecido de relações sociais, funções e interesses, às vezes antagônicos e outras participativas.

As práticas concretas e significativas de intervenção sobre a situação informada pelo Sistema apontam para a ética da responsabilidade, da solidariedade, da competência, da transparência das intenções, como valores que deverão perpassar o equacionamento das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Entende-se que o produto gerado pelo Sistema colabora para a construção de uma nova cultura que não é responsabilidade de um sujeito histórico único, mas tarefa permanente para o conjunto da sociedade. Trata-se de um caminho que deve ser percorrido coletivamente, estado e sociedade, pois todos são sujeitos das mudanças necessárias"¹.

¹ Sipia - Sistema de Informação para a infância e Adolescência - MJ/SEDH/DCA: Brasília 2000.

Com efeito, é nesta perspectiva que o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação n. 50, de 28/11/96, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/97, considera que:

" A escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução de políticas voltadas para a infância e adolescência;

A construção do Sistema de Informações Integrado para a infância e adolescência - SIPIA, protagonizado pela Sociedade organizada no processo de construção da Constituição Federal e Eca e, atualmente assumido pelo Ministério da Justiça como ação estratégica de políticas públicas de promoção dos direitos;

A necessidade de articulação política e integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares;

A prioridade de capacitação técnica dos Conselheiros dos Direitos e Tutelares com vistas à qualidade para o exercício da função resolve:

Art. 1º - Apoiar a implantação e implementação do SIPIA em todos os Municípios brasileiros sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Recomendar aos Estados e Municípios o apoio a efetiva implementação do SIPIA enquanto ação estratégica de garantia dos direitos"

Dessa forma tomando por base as orientações do CONANDA, em 1999 o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reproduziu de forma exponencial e criativa suas resoluções através da Deliberação n. 13 que preconizou a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo dispondo em seu artigo 5º :

" todo município onde houver um Conselho Tutelar funcionando conforme estabelecido pelo Eca, é candidato a implantar o sistema.

Essa Deliberação, portanto, delimita um marco histórico para a implantação do SIPIA no Estado de São Paulo mediante o reconhecimento da necessidade de universalização do Sistema. Portanto, o plano de ação global de implantação do SIPIA no Estado constitui uma forma de concretização da universalização do Sistema com vistas à plena eficácia da Deliberação no 50 do Conanda e da Deliberação n. 13 do CONDECA - SP.

2 - APRESENTAÇÃO

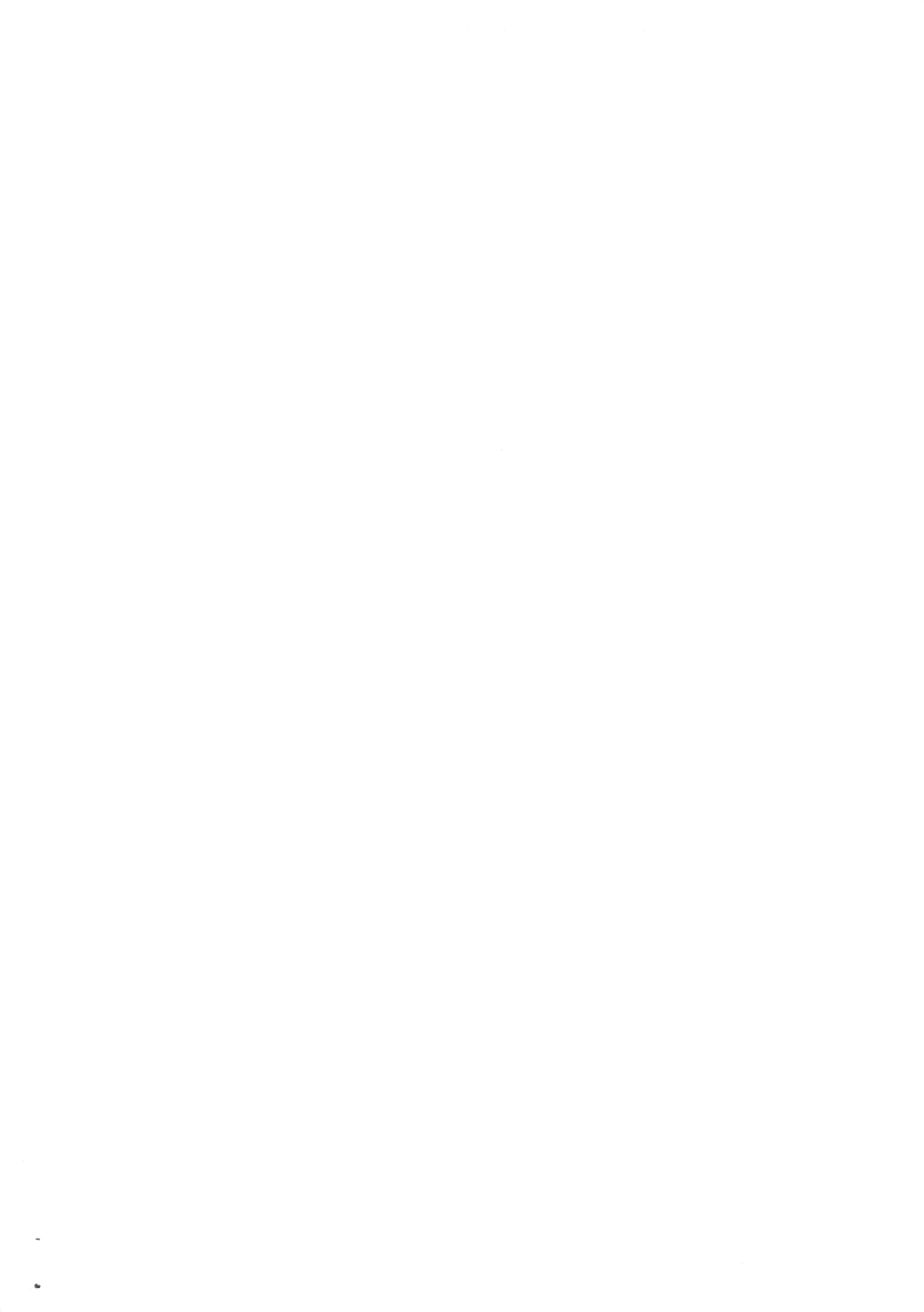
O plano global de implantação do SIPIA no Estado de São Paulo, elaborado pelo Núcleo de Referência, encontra sua principal fundamentação na Deliberação N.13 que preconiza a universalização do SIPIA no Estado.

A elaboração do plano, foi precedido por uma pesquisa diagnóstica, para verificação do n. de municípios que possuem conselhos tutelares chegando se a constatação:

TOTAL DE MUNICÍPIOS	COM CONSELHO TUTELAR	SEM CONSELHO TUTELAR
645	591	54

Após um processo de sensibilização sobre o SIPIA nas regiões, foi distribuído para cada Conselho Tutelar um questionário elaborado pelo Núcleo de Referência visando identificar qual o seu perfil, relação com os Conselhos Municipais de Direitos, nível de adesão ao SIPIA, considerando pois que esses aspectos são indispensáveis para o processo de implantação.

Os dados aqui apresentados, tem por finalidade, oferecer uma visão ampla e detalhada dos recursos envolvidos nessa tarefa, mostrando quantidades e valores de equipamentos, programas de computador, materiais diversos e recursos humanos necessários para a capacitação técnica, bem como a estrutura e funcionamento do Núcleo de Referência.



Apresenta um cronograma de execução numa perspectiva de interação entre a capacitação técnica e filosófica. Para efeito de planejamento da capacitação técnica e filosófica, foi adotado o critério de já utilizado pela SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou seja DRADS - Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social.

A partir dessa estrutura, o Estado será dividido em quatro partes (norte, sul, leste, oeste) de maneira que a implantação do Sistema possa ocorrer simultaneamente nos 568 Municípios que possuem Conselhos Tutelares e nos quais ainda não houve implantação. Num segundo momento, o Sistema será implantado nos demais Municípios que ainda não possuem Conselhos Tutelares num total de 54.

O objetivo a que se propõe é a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo. Portanto, desde o início a meta proposta é implantação/implementação nos 645 municípios, podendo se a partir daí avaliar o porte deste plano de ação. Sua amplitude, porém se depreende do fato de que a partir da Deliberação n.13 do CONDECA, o sistema foi erigido à categoria de política pública, o que pressupõe destinação de recursos próprios.

3 - SITUAÇÃO ATUAL

Seguindo as orientações do Ministério da Justiça, o SIPIA, foi implantado, inicialmente, de acordo com o Projeto Piloto estabelecido para o Estado. A região escolhida foi o grande ABC, envolvendo os municípios a seguir relacionados:

Projeto Piloto		
MUNICÍPIO	CONS.TUTELAR	QUANT. MICRO
Santo André	02	02
São Bernardo do Campo	02	02
São Caetano do Sul	01	01
Mauá	02	02
Rio Grande da Serra	01	01
Ribeirão Pires	01	01

Diadema	02	02
---------	----	----

Para cada um dos Conselhos Tutelares, foram feitos cursos de capacitação filosófica e técnica dos conselheiros que os habilitou na utilização do sistema.

Posteriormente, os Conselhos Tutelares dos Municípios de Santos e Ribeirão Preto, implantaram o sistema com recursos do CONANDA.

MUNICÍPIO	CONSELHOS TUTELARES	QUANT. MICRO
Santos	03	06
Ribeirão	03	03

Em dezembro de 2000, o Sistema foi implantado no Município em Bauru, através de recursos do próprio Município .

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Bauru	1	5

Em janeiro de 2001- implantação no Município de Sorocaba e Votorantim

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Sorocaba	1	1
Votorantim	1	1

Municípios em fase de implantação

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT.MICRO
Valinhos	1	1
Leme	1	1
Tambaú	1	1
Águas de São Pedro	1	1
Araras	1	3
Itapira	1	1
Lorena	1	1
Aparecida do Norte	1	1
Campos do Jordão	1	1
Ubatuba	1	1
Caraguatatuba	1	2
São José dos Campos	1	2
Guaíra	1	1

QUADRO GERAL DA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA

N. de Municípios	N. Conselhos Tutelares
23	31

4 - OBJETIVO GERAL

Garantir a universalização do SIPIA no Estado de São Paulo de forma eficiente e eficaz.

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte à formulação de políticas públicas universais e permanentes com vistas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Estado;

- Subsidiar através dos dados consolidados os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, o CONDECA e demais autoridades competentes na formulação e gestão de políticas de atendimento;

- Aplicação prática e real das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- Possibilitar aos Conselhos Tutelares o exercício da atribuição de assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

6 - META

Implantar/ implementar o SIPIA nos 568 Municípios do Estado de São Paulo.

7 - RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Equipamentos

Tomando pôr base a necessidade global do Estado, (incluindo-se ai os 20 conselhos tutelares de São Paulo, serão necessários os equipamentos, programas e materiais de informática descritos a seguir:

Haraware:

665 microcomputadores

665 placas fax-modem

665 Impressoras Desk Jet

23 HUB (concentrador para rede dos maiores CTs)

Materiais diversos (para instalação dos equipamentos

Software

665 MS- Office 2000
665 Antivirus
665 cópias do SIPIA em CD (para remessa aos CTs)

Valor Total

Equipamentos	R\$ 2.456.800,00
Programas de computador	R\$ 445.152,24
Total	R\$ 2.9011.9522,24

7.2 Capacitação Técnica

333 turmas de 10 Conselheiros - trein. Em MS- Wuindows 2000

333 turmas de 10 conselheiros - trein. Aplicativo SIPIA

Valor total de serviços de Instalação e Treinamento (Microinformática e SIPIA = 1.3533.110,00.

7.3 Capacitação Filosófica

122 cursos	R\$. 216.800,00
Ajuda de custo	R\$. 75.900,00
Capacitação Continuada	R\$. 98.400,00
Ajuda de custo	R\$ 114.600,00

Valor Total = R\$. 509.300,00

7.4 Infra-estrutura e funcionamento do Núcleo

Considerando que um plano global de implantação do SIPIA desse porte requer uma infra-estrutura de apoio que permita ao Núcleo de Referência o seu Monitoramento no Estado foram orçados também os custos relativos ao funcionamento do Núcleo. Partiu-se do entendimento de que é de fundamental importância garantir condições plena para que o Núcleo possa exercer suas



atribuições nos termos do Protocolo de Cooperação Interinstitucional durante todo o processo de implantação, uma vez que o objetivo do plano é garantir a universalização de forma plena e eficaz.

Há que se considerar ainda que as condições plena de comunicação como os Municípios está intrinsecamente relacionada com a natureza do SIPIA. Com efeito, não se pode estabelecer uma rede do sistema prescindindo-se de uma mentalidade de rede e de uma cultura de informática no interior do próprio Núcleo de referência para o Estado. Daí a necessidade de recursos nas condições a seguir especificadas:

Materiais permanente	R\$ 60.475,00
Materiais de Consumo	R\$ 6.500,00
Materiais de divulgação	R\$ 12.000,00
Recursos financeiros	R\$ 40.000,00
Recursos Humanos	R\$ 24.000,00
Custo Total	R\$ 142.975,00

7.5 - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROJETO SIPIA

Equipamentos/programas	R\$ 3.000.000,00 2.456.800,00
Capacitação Técnica	R\$ 1.115.520,00
Capacitação filosófica	R\$ 59.300,00
Infra-estrutura	R\$ 142.975,00
Custeio (despesas mensais de funcionamento com mão de obra, equipamentos, serviços, suporte técnico)	R\$. 643.500,00
Custo Total	R\$ 5.907.137,24

O valor estimado do projeto será de R\$ 5.039.595,00

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ATIVIDADE	TEMPO
Licitação equipamentos e programas	Março de 2001 a junho de 2001
Capacitação Microinformática/SIPIA	Abril de 2001 a fevereiro de 2002
Instalação de equipamentos e programas	Julho de 2001 a fevereiro de 2002
Implantação do SIPIA	Julho de 2001 a julho de 2002

São Paulo, 12 de fevereiro de 2001

SIPA

Alterações quadro custo total estimado

Equipamentos / Programas	R\$	2.901.952,24
Capacitação Técnica	R\$	1.353.110,00
Capacitação Filosofia	R\$	509.300,00
Infra - estrutura	R\$	142.975,00
Custeio	R\$	643.500,00 / custo ano
<u>Custo Total :</u>	R\$	5.550.837,24

NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

**PLANO GLOBAL DE
IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ВЕРУЮЩИЕ В СВОЕ БУДУЩЕЕ
ИЗМЕНЯЮТ СВОЕ ПОВЕДЕНИЕ
И СТАНОВЯТСЯ БОЛЕЕ
ОТВЕТСТВЕННЫМИ

КАК ЭТО РАБОТАЕТ?



ÍNDICE

1. Introdução-----
2. Apresentação-----
3. Situação Atual-----
4. Objetivo Geral-----
- 5 . Objetivos Específicos-----
- 6 . Meta-----
- 7 . Recursos Necessários-----
8. Cronograma de Execução-----

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash receipts and payments. It is important to ensure that all receipts are properly issued and that payments are made in a timely and accurate manner. This helps to prevent errors and ensures that the company's cash flow is properly managed.

3. The third part of the document describes the process of reconciling bank statements with the company's records. This is a critical step in the accounting cycle and helps to identify any discrepancies or errors. It is important to perform this reconciliation regularly and to investigate any differences immediately.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all financial transactions. This includes keeping copies of all receipts, invoices, and other supporting documents. This documentation is essential for providing evidence in the event of an audit or for resolving any disputes.

5. The fifth part of the document outlines the procedures for handling payroll and other employee-related transactions. It is important to ensure that all payroll calculations are accurate and that all taxes are properly withheld and remitted. This helps to ensure that the company is in compliance with all applicable laws and regulations.

VOID



NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

PLANO GLOBAL DE IMPLANTAÇÃO DO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

1 - INTRODUÇÃO

"O SIPIA é um Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de um mecanismo criado para gerar informações que subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.

Por fundamentar-se com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, o SIPIA tem, através de estruturas institucionais referidas nesta lei, conselhos de direito, conselhos tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacias Especializadas, os dados que alimentam o Sistema.

O SIPIA permite a produção de conhecimentos específicos, de situações concretas de violação de direitos de crianças e adolescentes, identifica medidas de proteção socioeducativas

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

Additional faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

necessárias, através de relatórios da situação. Possibilita ainda conhecer e apoiar o funcionamento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescência.

O Sistema tem uma saída de dados agregados em nível Municipal, Estadual e nacional e se constitui em uma base real nacional, para a formulação de políticas no setor.

Outros aspectos que lhe estão subjacentes merecem ser ressaltados. É imprescindível fazer referência aos impactos provocados pelas leituras possíveis das estatísticas apresentadas pelo SIPIA e a força que estes impactos podem atribuir ao pacto social necessário para se construir um novo sentido de ver e atuar em relação às nossas crianças e jovens.

O Sistema, em seu nível local, registra um fato acontecido a uma criança ou adolescente e os encaminhamentos cabíveis para ressarcir-lhe o direito violado.

Agregando esses fatos, o Sistema produz informações que superam o nível pessoal, configuram uma realidade que vai além do individual e abarca uma dimensão social e cultural. Por isso vai intensificando o significado dos dados da realidade configurada, possibilitando compreendê-la, também, como um tecido de relações sociais, funções e interesses, às vezes antagônicos e outras participativas.

As práticas concretas e significativas de intervenção sobre a situação informada pelo Sistema apontam para a ética da responsabilidade, da solidariedade, da competência, da transparência das intenções, como valores que deverão perpassar o equacionamento das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Entende-se que o produto gerado pelo Sistema colabora para a construção de uma nova cultura que não é responsabilidade de um sujeito histórico único, mas tarefa permanente para o conjunto da sociedade. Trata-se de um caminho que deve ser percorrido coletivamente, estado e sociedade, pois todos são sujeitos das mudanças necessárias"¹.

¹ Sipia - Sistema de Informação para a infância e Adolescência - MJ/SEDH/DCA: Brasília 2000.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Com efeito, é nesta perspectiva que o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação n. 50, de 28/11/96, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/97, considera que:

" A escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução de políticas voltadas para a infância e adolescência;

A construção do Sistema de Informações Integrado para a infância e adolescência - SIPIA, protagonizado pela Sociedade organizada no processo de construção da Constituição Federal e Eca e, atualmente assumido pelo Ministério da Justiça como ação estratégica de políticas públicas de promoção dos direitos;

A necessidade de articulação política e integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares;

A prioridade de capacitação técnica dos Conselheiros dos Direitos e Tutelares com vistas à qualidade para o exercício da função resolve:

Art. 1º - Apoiar a implantação e implementação do SIPIA em todos os Municípios brasileiros sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Recomendar aos Estados e Municípios o apoio a efetiva implementação do SIPIA enquanto ação estratégica de garantia dos direitos"

Dessa forma tomando por base as orientações do CONANDA, em 1999 o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reproduziu de forma exponencial e criativa suas resoluções através da Deliberação n. 13 que preconizou a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo dispondo em seu artigo 5º :

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all supporting documents.

3. The third part of the document discusses the importance of regular audits and reviews to ensure that records are accurate and up-to-date.

4. The fourth part of the document discusses the importance of training staff on record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of their responsibilities.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining records for a sufficient period of time to allow for future audits and reviews.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ensuring that records are secure and protected from unauthorized access or destruction.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining records in a clear and legible format, and the need to ensure that records are easily accessible to authorized personnel.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining records in a secure and reliable manner, and the need to ensure that records are protected from loss or damage.

" todo município onde houver um Conselho Tutelar funcionando conforme estabelecido pelo Eca, é candidato a implantar o sistema.

Essa Deliberação, portanto, delimita um marco histórico para a implantação do SIPIA no Estado de São Paulo mediante o reconhecimento da necessidade de universalização do Sistema. Portanto, o plano de ação global de implantação do SIPIA no Estado constitui uma forma de concretização da universalização do Sistema com vistas à plena eficácia da Deliberação no 50 do Conanda e da Deliberação n. 13 do CONDECA - SP.

2 - APRESENTAÇÃO

O plano global de implantação do SIPIA no Estado de São Paulo, elaborado pelo Núcleo de Referência, encontra sua principal fundamentação na Deliberação N.13 que preconiza a universalização do SIPIA no Estado.

A elaboração do plano, foi precedido por uma pesquisa diagnóstica, para verificação do n. de municípios que possuem conselhos tutelares chegando se a constatação:

TOTAL DE MUNICÍPIOS	COM CONSELHO TUTELAR	SEM CONSELHO TUTELAR
645	591	54

Após um processo de sensibilização sobre o SIPIA nas regiões, foi distribuído para cada Conselho Tutelar um questionário elaborado pelo Núcleo de Referência visando identificar qual o seu perfil, relação com os Conselhos Municipais de Direitos, nível de adesão ao SIPIA, considerando pois que esses aspectos são indispensáveis para o processo de implantação.

Os dados aqui apresentados, tem por finalidade, oferecer uma visão ampla e detalhada dos recursos envolvidos nessa tarefa, mostrando quantidades e valores de equipamentos, programas de computador, materiais diversos e recursos humanos necessários para a capacitação técnica, bem como a estrutura e funcionamento do Núcleo de Referência.

Apresenta um cronograma de execução numa perspectiva de interação entre a capacitação técnica e filosófica. Para efeito de planejamento da capacitação técnica e filosófica, foi adotado o critério de já utilizado pela SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou seja DRADS - Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social.

A partir dessa estrutura, o Estado será dividido em quatro partes (norte, sul, leste, oeste) de maneira que a implantação do Sistema possa ocorrer simultaneamente nos 568 Municípios que possuem Conselhos Tutelares e nos quais ainda não houve implantação. Num segundo momento, o Sistema será implantado nos demais Municípios que ainda não possuem Conselhos Tutelares num total de 54.

O objetivo a que se propõe é a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo. Portanto, desde o início a meta proposta é implantação/implementação nos 645 municípios, podendo se a partir daí avaliar o porte deste plano de ação. Sua amplitude, porém se depreende do fato de que a partir da Deliberação n.13 do CONDECA, o sistema foi erigido à categoria de política pública, o que pressupõe destinação de recursos próprios.

3 - SITUAÇÃO ATUAL

Seguindo as orientações do Ministério da Justiça, o SIPIA, foi implantado, inicialmente, de acordo com o Projeto Piloto estabelecido para o Estado. A região escolhida foi o grande ABC, envolvendo os municípios a seguir relacionados:

Projeto Piloto		
MUNICÍPIO	CONS.TUTELAR	QUANT. MICRO
Santo André	02	02
São Bernardo do Campo	02	02
São Caetano do Sul	01	01
Mauá	02	02
Rio Grande da Serra	01	01
Ribeirão Pires	01	01

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

RECEIVED
DATE: 10/15/2003
TIME: 10:30 AM
FROM: J. K. STILLE
TO: DR. J. K. STILLE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

Diadema	02	02
---------	----	----

Para cada um dos Conselhos Tutelares, foram feitos cursos de capacitação filosófica e técnica dos conselheiros que os habilitou na utilização do sistema.

Posteriormente, os Conselhos Tutelares dos Municípios de Santos e Ribeirão Preto, implantaram o sistema com recursos do CONANDA.

MUNICÍPIO	CONSELHOS TUTELARES	QUANT. MICRO
Santos	03	06
Ribeirão	03	03

Em dezembro de 2000, o Sistema foi implantado no Município em Bauru, através de recursos do próprio Município .

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Bauru	1	5

Em janeiro de 2001- implantação no Município de Sorocaba e Votorantim

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Sorocaba	1	1
Votorantim	1	1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Municípios em fase de implantação

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT.MICRO
Valinhos	1	1
Leme	1	1
Tambaú	1	1
Águas de São Pedro	1	1
Araras	1	3
Itapira	1	1
Lorena	1	1
Aparecida do Norte	1	1
Campos do Jordão	1	1
Ubatuba	1	1
Caraguatatuba	1	2
São José dos Campos	1	2
Guaira	1	1

QUADRO GERAL DA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA

N. de Municípios	N. Conselhos Tutelares
23	31

4 - OBJETIVO GERAL

Garantir a universalização do SIPIA no Estado de São Paulo de forma eficiente e eficaz.

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte à formulação de políticas públicas universais e permanentes com vistas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Estado;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

80-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

100-1000-1000

- Subsidiar através dos dados consolidados os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, o CONDECA e demais autoridades competentes na formulação e gestão de políticas de atendimento;

- Aplicação prática e real das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- Possibilitar aos Conselhos Tutelares o exercício da atribuição de assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

6 - META

Implantar/ implementar o SIPIA nos 568 Municípios do Estado de São Paulo.

7 - RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Equipamentos

Tomando pôr base a necessidade global do Estado, (incluindo-se ai os 20 conselhos tutelares de São Paulo, serão necessários os equipamentos, programas e materiais de informática descritos a seguir:

Haraware:

665 microcomputadores

665 placas fax-modem

665 Impressoras Desk Jet

23 HUB (concentrador para rede dos maiores CTs)

Materiais diversos (para instalação dos equipamentos

Software

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

665 MS- Office 2000
665 Antivirus
665 cópias do SIPIA em CD (para remessa aos CTs)

Valor Total

Equipamentos	R\$ 2.456.800,00
Programas de computador	R\$ 445.152,24
Total	R\$ 2.9011.9522,24

7.2 Capacitação Técnica

333 turmas de 10 Conselheiros - trein. Em MS- Wuindows 2000

333 turmas de 10 conselheiros - trein. Aplicativo SIPIA

Valor total de serviços de Instalação e Treinamento (Microinformática e SIPIA = 1.3533.110,00.

7.3 Capacitação Filosófica

122 cursos	R\$. 216.800,00
Ajuda de custo	R\$. 75.900,00
Capacitação Continuada	R\$. 98.400,00
Ajuda de custo	R\$ 114.600,00

Valor Total = R\$. 509.300,00

7.4 Infra-estrutura e funcionamento do Núcleo

Considerando que um plano global de implantação do SIPIA desse porte requer uma infra-estrutura de apoio que permita ao Núcleo de Referência o seu Monitoramento no Estado foram orçados também os custos relativos ao funcionamento do Núcleo. Partiu-se do entendimento de que é de fundamental importância garantir condições plena para que o Núcleo possa exercer suas

...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...
...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

atribuições nos termos do Protocolo de Cooperação Interinstitucional durante todo o processo de implantação, uma vez que o objetivo do plano é garantir a universalização de forma plena e eficaz.

Há que se considerar ainda que as condições plena de comunicação como os Municípios está intrinsecamente relacionada com a natureza do SIPIA. Com efeito, não se pode estabelecer uma rede do sistema prescindindo-se de uma mentalidade de rede e de uma cultura de informática no interior do próprio Núcleo de referência para o Estado. Daí a necessidade de recursos nas condições a seguir especificadas:

Materiais permanente	R\$ 60.475,00
Materiais de Consumo	R\$ 6.500,00
Materiais de divulgação	R\$ 12.000,00
Recursos financeiros	R\$ 40.000,00
Recursos Humanos	R\$ 24.000,00
Custo Total	R\$ 142.975,00

7.5 - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROJETO SIPIA

Equipamentos/programas	R\$ 3.000.000,00 2.456.800,00
Capacitação Técnica	R\$ 1.115.520,00
Capacitação filosófica	R\$ 59.300,00
Infra-estrutura	R\$ 142.975,00
Custeio (despesas mensais de funcionamento com mão de obra, equipamentos, serviços, suporte técnico)	R\$. 643.500,00
Custo Total	R\$ 5.907.137,24

O valor estimado do projeto será de R\$ 5.907.137,24

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	TEMPO
Licitação equipamentos e programas	Março de 2001 a junho de 2001
Capacitação Microinformática/SIPIA	Abril de 2001 a fevereiro de 2002
Instalação de equipamentos e programas	Julho de 2001 a fevereiro de 2002
Implantação do SIPIA	Julho de 2001 a julho de 2002

São Paulo, 12 de fevereiro de 2001

NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

**PLANO GLOBAL DE
IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ВСТУПИТЕ ВЪ РАБОТУ

ВЪЗВРАЩАЙТЕ СЕБЕ

ВЪЗВРАЩАЙТЕ СЕБЕ

ВЪЗВРАЩАЙТЕ СЕБЕ

ÍNDICE

1. Introdução-----
2. Apresentação-----
3. Situação Atual-----
4. Objetivo Geral-----
- 5 . Objetivos Específicos-----
- 6 . Meta-----
- 7 . Recursos Necessários-----
8. Cronograma de Execução-----



NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

PLANO GLOBAL DE IMPLANTAÇÃO DO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

1 - INTRODUÇÃO

"O SIPIA é um Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de um mecanismo criado para gerar informações que subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.

Por fundamentar-se com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, o SIPIA tem, através de estruturas institucionais referidas nesta lei, conselhos de direito, conselhos tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacias Especializadas, os dados que alimentam o Sistema.

O SIPIA permite a produção de conhecimentos específicos, de situações concretas de violação de direitos de crianças e adolescentes, identifica medidas de proteção socioeducativas

1900

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

necessárias, através de relatórios da situação. Possibilita ainda conhecer e apoiar o funcionamento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescência.

O Sistema tem uma saída de dados agregados em nível Municipal, Estadual e nacional e se constitui em uma base real nacional, para a formulação de políticas no setor.

Outros aspectos que lhe estão subjacentes merecem ser ressaltados. É imprescindível fazer referência aos impactos provocados pelas leituras possíveis das estatísticas apresentadas pelo SIPIA e a força que estes impactos podem atribuir ao pacto social necessário para se construir um novo sentido de ver e atuar em relação às nossas crianças e jovens.

O Sistema, em seu nível local, registra um fato acontecido a uma criança ou adolescente e os encaminhamentos cabíveis para ressarcir-lhe o direito violado.

Agregando esses fatos, o Sistema produz informações que superam o nível pessoal, configuram uma realidade que vai além do individual e abarca uma dimensão social e cultural. Por isso vai intensificando o significado dos dados da realidade configurada, possibilitando compreendê-la, também, como um tecido de relações sociais, funções e interesses, às vezes antagônicos e outras participativas.

As práticas concretas e significativas de intervenção sobre a situação informada pelo Sistema apontam para a ética da responsabilidade, da solidariedade, da competência, da transparência das intenções, como valores que deverão perpassar o equacionamento das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Entende-se que o produto gerado pelo Sistema colabora para a construção de uma nova cultura que não é responsabilidade de um sujeito histórico único, mas tarefa permanente para o conjunto da sociedade. Trata-se de um caminho que deve ser percorrido coletivamente, estado e sociedade, pois todos são sujeitos das mudanças necessárias"¹.

¹ Sipia - Sistema de Informação para a infância e Adolescência - MJ/SEDH/DCA: Brasília 2000.



Com efeito, é nesta perspectiva que o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação n. 50, de 28/11/96, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/97, considera que:

" A escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução de políticas voltadas para a infância e adolescência;

A construção do Sistema de Informações integrado para a infância e adolescência - SIPIA, protagonizado pela Sociedade organizada no processo da construção da Constituição Federal e Eca e, atualmente assumido pelo Ministério da Justiça como ação estratégica de políticas públicas de promoção dos direitos;

A necessidade de articulação política e integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares;

A prioridade de capacitação técnica dos Conselheiros dos Direitos e Tutelares com vistas à qualidade para o exercício da função resolve:

Art. 1º - Apoiar a implantação e implementação do SIPIA em todos os Municípios brasileiros sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Recomendar aos Estados e Municípios o apoio a efetiva implementação do SIPIA enquanto ação estratégica de garantia dos direitos"

Dessa forma tomando por base as orientações do CONANDA, em 1999 o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reproduziu de forma exponencial e criativa suas resoluções através da Deliberação n. 13 que preconizou a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo dispondo em seu artigo 5º :



" todo município onde houver um Conselho Tutelar funcionando conforme estabelecido pelo Eca, é candidato a implantar o sistema.

Essa Deliberação, portanto, delimita um marco histórico para a implantação do SIPIA no Estado de São Paulo mediante o reconhecimento da necessidade de universalização do Sistema. Portanto, o plano de ação global de implantação do SIPIA no Estado constitui uma forma de concretização da universalização do Sistema com vistas à plena eficácia da Deliberação no 50 do Conanda e da Deliberação n. 13 do CONDECA - SP.

2 - APRESENTAÇÃO

O plano global de implantação do SIPIA no Estado de São Paulo, elaborado pelo Núcleo de Referência, encontra sua principal fundamentação na Deliberação N.13 que preconiza a universalização do SIPIA no Estado.

A elaboração do plano, foi precedido por uma pesquisa diagnóstica, para verificação do n. de municípios que possuem conselhos tutelares chegando se a constatação:

TOTAL DE MUNICÍPIOS	COM CONSELHO TUTELAR	SEM CONSELHO TUTELAR
645	591	54

Após um processo de sensibilização sobre o SIPIA nas regiões, foi distribuído para cada Conselho Tutelar um questionário elaborado pelo Núcleo de Referência visando identificar qual o seu perfil, relação com os Conselhos Municipais de Direitos, nível de adesão ao SIPIA, considerando pois que esses aspectos são indispensáveis para o processo de implantação.

Os dados aqui apresentados, tem por finalidade, oferecer uma visão ampla e detalhada dos recursos envolvidos nessa tarefa, mostrando quantidades e valores de equipamentos, programas de computador, materiais diversos e recursos humanos necessários para a capacitação técnica, bem como a estrutura e funcionamento do Núcleo de Referência.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text in the lower middle section.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Apresenta um cronograma de execução numa perspectiva de interação entre a capacitação técnica e filosófica. Para efeito de planejamento da capacitação técnica e filosófica, foi adotado o critério de já utilizado pela SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou seja DRADS - Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social.

A partir dessa estrutura, o Estado será dividido em quatro partes (norte, sul, leste, oeste) de maneira que a implantação do Sistema possa ocorrer simultaneamente nos 568 Municípios que possuem Conselhos Tutelares e nos quais ainda não houve implantação. Num segundo momento, o Sistema será implantado nos demais Municípios que ainda não possuem Conselhos Tutelares num total de 54.

O objetivo a que se propõe é a universalização do SIPIA em todo o Estado de São Paulo. Portanto, desde o início a meta proposta é implantação/implementação nos 645 municípios, podendo se a partir daí avaliar o porte deste plano de ação. Sua amplitude, porém se depreende do fato de que a partir da Deliberação n.13 do CONDECA, o sistema foi erigido à categoria de política pública, o que pressupõe destinação de recursos próprios.

3 - SITUAÇÃO ATUAL

Seguindo as orientações do Ministério da Justiça, o SIPIA, foi implantado, inicialmente, de acordo com o Projeto Piloto estabelecido para o Estado. A região escolhida foi o grande ABC, envolvendo os municípios a seguir relacionados:

Projeto Piloto		
MUNICÍPIO	CONS.TUTELAR	QUANT. MICRO
Santo André	02	02
São Bernardo do Campo	02	02
São Caetano do Sul	01	01
Mauá	02	02
Rio Grande da Serra	01	01
Ribeirão Pires	01	01



Diadema	02	02
---------	----	----

Para cada um dos Conselhos Tutelares, foram feitos cursos de capacitação filosófica e técnica dos conselheiros que os habilitou na utilização do sistema.

Posteriormente, os Conselhos Tutelares dos Municípios de Santos e Ribeirão Preto, implantaram o sistema com recursos do CONANDA.

MUNICÍPIO	CONSELHOS TUTELARES	QUANT. MICRO
Santos	03	06
Ribeirão	03	03

Em dezembro de 2000, o Sistema foi implantado no Município em Bauru, através de recursos do próprio Município .

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Bauru	1	5

Em janeiro de 2001- implantação no Município de Sorocaba e Votorantim

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. MICRO
Sorocaba	1	1
Votorantim	1	1



Municípios em fase de implantação

MUNICÍPIO	CONSELHO TUTELAR	QUANT.MICRO
Valinhos	1	1
Leme	1	1
Tambaú	1	1
Águas de São Pedro	1	1
Araras	1	3
Itapira	1	1
Lorena	1	1
Aparecida do Norte	1	1
Campos do Jordão	1	1
Ubatuba	1	1
Caraguatatuba	1	2
São José dos Campos	1	2
Guaíra	1	1

QUADRO GERAL DA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA

N. de Municípios	N. Conselhos Tutelares
23	31

4 - OBJETIVO GERAL

Garantir a universalização do SIPIA no Estado de São Paulo de forma eficiente e eficaz.

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte à formulação de políticas públicas universais e permanentes com vistas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Estado;

- Subsidiar através dos dados consolidados os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, o CONDECA e demais autoridades competentes na formulação e gestão de políticas de atendimento;

- Aplicação prática e real das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- Possibilitar aos Conselhos Tutelares o exercício da atribuição de assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

6 - META

Implantar/ implementar o SIPIA nos 568 Municípios do Estado de São Paulo.

7 - RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Equipamentos

Tomando pôr base a necessidade global do Estado, (incluindo-se ai os 20 conselhos tutelares de São Paulo, serão necessários os equipamentos, programas e materiais de informática descritos a seguir:

Haraware:

665 microcomputadores

665 placas fax-modem

665 Impressoras Desk Jet

23 HUB (concentrador para rede dos maiores CTs)

Materiais diversos (para instalação dos equipamentos

Software



665 MS- Office 2000
665 Antivirus
665 cópias do SIPIA em CD (para remessa aos CTs)

Valor Total

Equipamentos	R\$ 2.456.800,00
Programas de computador	R\$ 445.152,24
Total	R\$ 2.9011.9522,24

7.2 Capacitação Técnica

333 turmas de 10 Conselheiros - trein. Em MS- Wwindows 2000

333 turmas de 10 conselheiros - trein. Aplicativo SIPIA

Valor total de serviços de Instalação e Treinamento (Microinformática e SIPIA = 1.3533.110,00.

7.3 Capacitação Filosófica

122 cursos	R\$. 216.800,00
Ajuda de custo	R\$. 75.900,00
Capacitação Continuada	R\$. 98.400,00
Ajuda de custo	R\$ 114.600,00

Valor Total = R\$. 509.300,00

7.4 Infra-estrutura e funcionamento do Núcleo

Considerando que um plano global de implantação do SIPIA desse porte requer uma infra-estrutura de apoio que permita ao Núcleo de Referência o seu Monitoramento no Estado foram orçados também os custos relativos ao funcionamento do Núcleo. Partiu-se do entendimento de que é de fundamental importância garantir condições plena para que o Núcleo possa exercer suas

1875
No. 100
1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

atribuições nos termos do Protocolo de Cooperação Interinstitucional durante todo o processo de implantação, uma vez que o objetivo do plano é garantir a universalização de forma plena e eficaz.

Há que se considerar ainda que as condições plena de comunicação como os Municípios está intrinsecamente relacionada com a natureza do SIPIA. Com efeito, não se pode estabelecer uma rede do sistema prescindindo-se de uma mentalidade de rede e de uma cultura de informática no interior do próprio Núcleo de referência para o Estado. Daí a necessidade de recursos nas condições a seguir especificadas:

Materiais permanente	R\$ 60.475,00
Materiais de Consumo	R\$ 6.500,00
Materiais de divulgação	R\$ 12.000,00
Recursos financeiros	R\$ 40.000,00
Recursos Humanos	R\$ 24.000,00
Custo Total	R\$ 142.975,00

7.5 - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROJETO SIPIA

Equipamentos/programas	R\$ 3.800.000,00 2.456.800,00
Capacitação Técnica	R\$ 1.115.520,00
Capacitação filosófica	R\$ 59.300,00
Infra-estrutura	R\$ 142.975,00
Custeio (despesas mensais de funcionamento com mão de obra, equipamentos, serviços, suporte técnico)	R\$. 643.500,00
Custo Total	R\$ 5.907.137,24

O valor estimado do projeto será de R\$ 5.907.137,24

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ATIVIDADE	TEMPO
Licitação equipamentos e programas	Março de 2001 a junho de 2001
Capacitação Microinformática/SIPIA	Abril de 2001 a fevereiro de 2002
Instalação de equipamentos e programas	Julho de 2001 a fevereiro de 2002
Implantação do SIPIA	Julho de 2001 a julho de 2002

São Paulo, 12 de fevereiro de 2001

